

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DECI

PARECER Nº 14/2018

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 015/2018 - DFI/DEAD de 18/01/2018, que tem como objeto a alteração do Contrato nº 12/2014, celebrado entre SEGEP e Mac ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática Ltda., no tocante à cláusula pertinente à mudança da funcional programática a vigorar a partir do exercício de 2018.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que a lei do orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, sendo o exercício financeiro coincidente com o ano civil.

Desta feita, o orçamento municipal aprovado pela Lei nº 9.352, de 15 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou a despesa da Administração Pública Municipal, promoveu alteração da funcional programática desta Secretaria que assegura os recursos financeiros para adimplemento dos contratos administrativos em execução.

Vale ressaltar que o art. 55, inciso V da Lei nº 8.666/93 estabelece que são cláusulas necessárias em todo contrato, dentre outras, a que prevê o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Destarte, imperioso a realização do Presente Termo de Apostilamento para alteração da classificação da funcional programática em observância ao disposto na Lei de Licitações e na Lei Orçamentária Anual do Município de Belém.

Pelas razões acima expostas, e, fundamentados no que preconiza o art. 55, V da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e o constante na Lei Municipal nº 9.352/2017, somos favoráveis à realização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 012/2014.

Belém (PA), 07 de fevereiro de 2018.

Dílson Augusto Coelho Loureiro
Diretor